

pectivamente, por Augusto Mondim e Rafael Corrêa de Meira.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1955.

JANIO QUADROS

Honorato Pradel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 22 de março de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 24.426, DE 22 DE MARÇO DE 1955

Dispõe sobre reatuação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reatoados nas Delegacias abaixo mencionadas, da Secretaria da Segurança Pública, os seguintes cargos de Escrivão de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria:

Na Delegacia de Polícia da 4.ª Circunscrição da Capital:

Um (1) cargo da classe "N", ocupado por Orlando de Toledo Marques, lotado no Departamento de Investigações.

Na Delegacia de Polícia da 5.ª Circunscrição da Capital:

Um (1) cargo da classe "Q", ocupado por João Ferreira, lotado no Departamento de Investigações.

Na Delegacia de Polícia da 12.ª Circunscrição da Capital:

Um (1) cargo da classe "M", ocupado por Milton de Toledo, lotado no Departamento de Ordem Política e Social.

Na Delegacia de Polícia da 14.ª Circunscrição da Capital:

Um (1) cargo da classe "L", ocupado por Julio Artur Lavras, lotado na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial.

Na Delegacia de Polícia da 15.ª Circunscrição da Capital:

Um (1) cargo da classe "M", ocupado por Wilson do Val Rocha, lotado no Departamento de Ordem Política e Social.

Na Delegacia de Polícia da 18.ª Circunscrição da Capital:

Dois (2) cargos das classes "P" e "M", ocupados, respectivamente por Alberto Tupynambá Almeida Toledo e Rubens Bengio, lotados no Departamento de Investigações e no Departamento de Ordem Política e Social.

Na Delegacia de Polícia da 19.ª Circunscrição da Capital:

Dois (2) cargos das classes "P" e "L", ocupados, respectivamente por Antonio Lanaro e Calixto Calil, lotados na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial e no Departamento de Ordem Política e Social, o último, interino.

Na Delegacia de Polícia da 20.ª Circunscrição da Capital:

Dois (2) cargos das classes "Q" e "L", ocupados, respectivamente por Manoel Antonio dos Santos e Hell Bauer, lotados na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial e no Departamento de Investigações.

Na Delegacia de Polícia da 21.ª Circunscrição da Capital:

Três (3) cargos das classes "P", "N" e "N", ocupados, respectivamente, por Antonio de Jesus Assumpção, Benedito Sampaio e Joaquim Cunha, lotados no Departamento de Ordem Política e Social, no Departamento de Investigações e na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial.

Na Delegacia de Polícia da 22.ª Circunscrição da Capital:

Um (1) cargo da classe "L", ocupado por Romeu Cavichioni, lotado no Departamento de Investigações.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos dos cargos reatoados por este decreto correrão por conta das dotações correspondentes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1955.

JANIO QUADROS

Honorato Pradel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 22 de março de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.427, DE 22 DE MARÇO DE 1955

Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados nas Delegacias abaixo mencionadas, da Secretaria da Segurança Pública, os seguintes cargos de Escrivão de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria:

Na Delegacia de Polícia da 1.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "N", ocupado por Ariovaldo Netto Costa.

Na Delegacia de Polícia da 3.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "N", ocupado por Itamar Ribeiro Manzo.

Na Delegacia de Polícia da 7.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "N", ocupado por Ruy da Silva Loureiro.

Na Delegacia de Polícia da 8.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "P", ocupado por Guilherme Moreira da Costa.

Na Delegacia de Polícia da 9.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "N", ocupado por Theodulo Pompeu.

Na Delegacia de Polícia da 10.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "M", ocupado por Jair Medeiros.

Na Delegacia de Polícia da 12.ª Circunscrição da Capital:

2 (dois) cargos das classes "N" e "M", ocupados, respectivamente, por Flavio Santos Bandeira e José Ozorio.

Na Delegacia de Polícia da 13.ª Circunscrição da Capital:

3 (três) cargos das classes "N" e "L", o último, ocupados, respectivamente, por Decio Nitrini, Juracy da Silva Negão e Jorge Rubens Neiva Camargo.

Na Delegacia de Polícia da 11.ª Circunscrição da Capital:

2 (dois) cargos da classe "M", ocupados por Carlos do Val Rocha e Gustavo Cordeiro Galvão Filho.

Na Delegacia de Polícia da 15.ª Circunscrição da Capital:

2 (dois) cargos das classes "L" e "M", ocupados por Luiz Queiroz Damil e Celso Chagas.

Na Delegacia de Polícia da 16.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "N", ocupado por João Baptista Soares de Queiroz Júnior.

Na Delegacia de Polícia da 17.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "N", ocupado por Silas Crispim Lopes.

Na Delegacia de Polícia da 18.ª Circunscrição da Capital:

1 (um) cargo da classe "N", ocupado por Oracy de Queiroz.

Na Delegacia de Polícia da 22.ª Circunscrição da Capital:

2 (dois) cargos das classes "N" e "M", ocupados, respectivamente, por João Lourenço de Campos Netto e Francisco Gonçalves da Silva.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de março de 1955.

JANIO QUADROS

Honorato Pradel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 22 de março de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 24.428, DE 22 DE MARÇO DE 1955

Estabelece normas para a nomeação de Subdelegado de Polícia e seus suplentes.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A nomeação para o cargo de Subdelegado de Polícia e seus suplentes, fica condicionada aos seguintes requisitos, além dos já consignados em lei:

I — Ser cidadão de bom conceito público e de educação e temperamento condizentes com as atividades a desempenhar.

II — Residir, de preferência, na circunscrição, município ou distrito em que vai servir.

III — Exercer profissão definida.

IV — De preferência, ser possuidor de instrução universitária ou secundária, para o exercício na Capital e secundária, para o interior.

V — Não pertencer a diretórios ou outros órgãos de partidos políticos.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1955.

JANIO QUADROS

Honorato Pradel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 24.429, DE 22 DE MARÇO DE 1955

Localiza no Município de Taubaté, um Dispensário de Tuberculose.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 9.º, do Decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica localizado no Município de Taubaté, o integrado na 1.ª Seção do Interior do Estado, do Serviço de Dispensários da Divisão de Tuberculose, a que se refere o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 19.155-A, de 6 de fevereiro de 1950, um Dispensário de Tuberculose.

Artigo 2.º — O Dispensário referido neste decreto será instalado dentro do menor prazo possível, e contará para os seus serviços com material e pessoal da Direção do Serviço de Tuberculose, designado para aquele fim.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1955.

JANIO QUADROS

Francisco Seclamar André Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 42, DE 22 DE MARÇO DE 1955

Dispõe sobre responsabilidade de autoridades por atos que praticarem com violação de normas legais e que acarretarem para terceiros situações de exercício ou prestação DE FATO de quaisquer funções ou trabalhos remuneráveis.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1.º — Serão pessoalmente responsabilizadas pelos atos que praticarem as autoridades que, violando dispositivos da legislação vigente, acarretarem para terceiros situações de exercício ou prestação DE FATO de quaisquer funções ou trabalhos remuneráveis.

Parágrafo único — O funcionário que descobrir qualquer situação desse gênero, quando no exame de processos ou papéis em que haja de opinar ou intervir, deverá comunicar o fato à autoridade imediatamente superior, para que se promova a apuração das responsabilidades.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1955.

JANIO QUADROS

Francisco Seclamar André Sobrinho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Table with 2 columns: Department/Service and Phone Number. Includes Diretoria (36-2539), Gerência (36-2752), Redação (34-5810), etc.

Venda Avulsa

Table with 2 columns: Description and Price. Includes Número do dia (Cr\$ 1,00), Número atrasado do ano corrente (Cr\$ 1,20).

Assinaturas

Table with 2 columns: Category and Price. Includes EXECUTIVO (Cr\$ 120,00), JUSTIÇA (Cr\$ 90,00).

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais, gozam do desconto de 30 % sobre os preços das assinaturas.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 21 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Oscar Solou, Técnico de Laboratório, classe "I", interino, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 15 dias de licença a partir de 21-2-55;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41: a D. Maria do Carmo Notari Marino, Escriturário, extranumerário mensalista, da Reitoria, 30 dias de licença, a partir de 3-3-55;

a D. Benedicta Moura Brazolin, Servente, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 93 dias de licença, a partir de 10-3-55;

nos termos dos artigos 19 da Lei 1.309, de 29-11-51, e 168 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a D. Maria Nelde Chiavari Batista, extranumerário mensalista, exercendo as funções de Educadora Sanitária na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 93 dias de licença, a partir de 7-3-55;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Moacyra Nogueira, Escriturário, classe "I", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 30 dias de licença, a partir de 1-3-55;

nos termos dos artigos 144, inciso IV e 169 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Cleomar Vitorazzo Calil, Escriturário, classe "H", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 30 dias de licença, a partir de 3-2-55;

nos termos do inciso III do artigo 2.º, do Decreto n. 23.705, de 6-10-54, combinado com o inciso III, do artigo 2.º da Lei n. 2531, de 12-1-54, e em face da publicação no D. O. de 11-12-54 do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, gratificação de 35% sobre vencimentos ou salários, aos Srs. Mauricio Kilner, Veterinário, extranumerário mensalista, referência 33, Honorato Faustino de Oliveira Junior, Chefe da Seção de Radiodiagnóstico e Fisioterapia, padrão "S", do grupo I, da P.S., do Quadro da Universidade de São Paulo, efetivo, e Olindo Ceccon, Técnico de Laboratório, padrão "H", efetivo, lotados na Faculdade de Medicina Veterinária. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando, nos termos do artigo 21, letra "c" e parágrafo 2.º do Decreto-lei 16.308, de 16-11-46 e artigo 13 da Lei n. 1.467, de 26-12-51, o Dr. Luiz Pinto Toledo para ministrar aulas de "Complementação Clínica de Enfermagem Psiquiátrica" junto à Escola de Enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00 por aula. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Retificação

No ato do Reitor de 18, publicado a 23 do corrente, onde se lê: — a partir de 6-3-55, ao Dr. Paschoa Mucciole, leia-se: — a partir de 6-4-55, ao Dr. Paschoal Mucciole.

Na Portaria do Reitor de 18 do corrente, em nome do sr. Waldemar Kassab, leia-se a data certa: — de 19 do corrente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS, ABONADA

Processos 3734-55 — 3735-55 — 4077-55 — 4078-55 — 4079-55 — 4080-55 — 4082-55 — 4083-55 — 4208-55 — 4209-55 — EEC — Osório de Mello Castanho — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 8.500,00 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 3.500,00 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 1.500,00 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 4.500,00 — Verbas ns. 46-43C — 46-411 — 46-431 — 46-211 — 46-401 — 46-422 — 46-402 — 46-410 — 46-364 — 46-400. Processos ns. 3246-55 — DCAS — Guelfo Oscar Campiglia — Cr\$ 3.500,00 — Verba ns. 2-400. Processo n. 3377-55 — GR (RUSP) — Dr. Armando Vaz — Cr\$ 10.000,00 — Representação de Gabinete. Processo n. 4008-55 — DCAS — Prof. Antonio Augusto Soares Amora — Cr\$ 3.000,00 — Verba n. 2-401. Processo n. 4127-55 — FMV — Dr. Antonio Ernesto Matéria — Cr\$ 23.000,00 — Verba 26-443. Processo n. 4137-55 — SCV (RUSP) — Edy de Mello Mattos — Cr\$ 7.000,00 — Verba n. 2-364.